

É designado o dia 15-05-2012, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28-03-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Francisco José Ferreira Gorgulho*. — O Oficial de Justiça, *Odete Maria Simão C. Tenente*.
305929293

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho n.º 5007/2012

Despacho de S. Ex.ª o Conselheiro Procurador-Geral da República, de 30 de março de 2012:

Renovadas por mais três anos, as comissões de serviço que vêm exercendo os seguintes magistrados:

Licenciada Amélia Maria Madeira Cordeiro — Procuradora da República a exercer as funções de Chefe do Gabinete, com efeitos a partir de 02/05/2012;

Licenciado Manuel Pereira Augusto de Matos — Procurador-Geral Adjunto a exercer funções de Vogal do Conselho Consultivo, com efeitos a partir de 19/05/2012.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de abril de 2012. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

205944789



PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho de Deontologia de Coimbra

Edital n.º 354/2012

Jacob Simões, Advogado e Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do E.O.A. torna público que, por acórdão do Conselho Superior da Ordem dos Advogados de 06 de maio de 2011, referente aos autos de Processo Disciplinar n.º 141/2006-C/D (72/2011-CS/R), com trânsito em julgado, foi aplicada ao Senhor Dr. Ângelo José Martins Diamantino de Matos, com o nome abreviado de Ângelo Diamantino de Matos, Advogado, com domicílio profissional no Largo da Estação, 8-R/C-Dtº. Na Covilhã, portador da cédula profissional 3650-C, a pena disciplinar de trinta meses de suspensão do exercício da profissão e na sanção acessória de restituição da quantia titulada pelo cheque de trinta e dois mil quatrocentos e vinte e um euros e oitenta cêntimos, sem prejuízo dos montantes pagos ao abrigo do acordo celebrado, por violação dos deveres consignados nos artigos 83, 86 a), 92 e 96 todos do Estatuto da Ordem dos Advogados.

Tal pena foi parcialmente cumprida desde 4 de julho de 2011 até 2 de setembro de 2011, data em que o respetivo cumprimento foi interrompido atenta a procedência da providência de suspensão de eficácia interposta pelo arguido.

Face ao indeferimento da mesma, o cumprimento do remanescente da pena (28 meses) teve o seu início em 1 de março de 2012, que foi o dia seguinte àquele em que a decisão se tornou definitiva (art.º 168/1 do EOA).

Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

28 de março de 2012. — O Presidente do Conselho de Deontologia, *Jacob Simões*.

205947259

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 5008/2012

Por despacho de 19 de março de 2012 do Reitor da Universidade Aberta e tendo o Mestre Nuno José Martins Soares Raposo Pena, requerido provas de obtenção do grau de Doutor, no Ramo de Gestão,

Especialidade em Gestão da Informação, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de outubro, são nomeados os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente: Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, Professor Catedrático da Universidade Aberta, por delegação de competências.

Vogais:

Doutor António Maria Palma dos Reis, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Pedro Teixeira Isaías, Professor Auxiliar da Universidade Aberta (Orientador).

Doutor José António Ferreira Porfírio, Professor Auxiliar da Universidade Aberta.

Doutora Maria de Fátima Goulão, Professora Auxiliar da Universidade Aberta.

Doutor Carlos Manuel Jorge da Costa, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Ciências, do Trabalho e da Empresa (ISCTE), Instituto Universitário de Lisboa.

30 de março de 2012. — O Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa*.

205945736

Despacho (extrato) n.º 5009/2012

Por despacho de 19 de março do Reitor da Universidade Aberta e tendo o mestre Mário José Costa de Macedo requerido provas de obtenção do grau de Doutor, no Ramo de Gestão, Especialidade em Gestão da Informação, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de outubro, são nomeados os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente: Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, Professor Catedrático da Universidade Aberta, por delegação de competências;

Vogais:

Doutor António Maria Palma dos Reis, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Pedro Teixeira Isaías, Professor Auxiliar da Universidade Aberta (Orientador);